



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Marcia Gomes da Silva Rahmeier, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER, inscrita no CNPJ sob nº. 13.002.425/0001-81, com sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora: Sr^a. **MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº. 8.266.950-7 SSP/PR e do CPF nº. 029.335.539-88, residente e domiciliada à Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (material expediente), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

| LOTE: 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCOLAR | | | | | | |
|--|--------|-------|--|-------|-------------|-------------|
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 1 | 20 | UN | Caderno desenho A4 branco 150 g/m ² c/ 20 folhas | | 8,79 | 175,80 |
| 2 | 30 | CX | Lápis grafite preto nº 02 caixa com 144 unidades | | 53,95 | 1.618,50 |
| 3 | 20 | UN | Bobina para fax 30 mm x 215m. | | 15,49 | 309,80 |
| 4 | 30 | CX | Borracha escolar branca caixa com 24 unidades. | | 24,49 | 734,70 |
| 5 | 35 | PCTE | Caderno brochura 48 folhas com pacote com 20 unidades | | 37,49 | 1.312,15 |
| 6 | 600 | UN | Caixas para arquivo morto, em papelão cx c/ 50 unid. | | 3,49 | 2.094,00 |
| 7 | 20 | UN | Caneta esferográfica caixa com 50 unidades, cor preta e azul | | 51,40 | 1.028,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | |
|----|-------|----|---|-------|----------|
| 8 | 700 | UN | Cartolina tamanho 50x66 cm (cores diversas) | 0,89 | 623,00 |
| 9 | 05 | UN | Cartucho de tinta Original HP 60 (Color) | 90,40 | 452,00 |
| 10 | 05 | UN | Cartucho de tinta Original HP 60 (Preto) | 86,30 | 431,50 |
| 11 | 05 | UN | Cartucho de tinta Original HP 662 (Color) | 90,35 | 451,75 |
| 12 | 05 | UN | Cartucho de tinta Original HP 662 (Preto) | 87,40 | 437,00 |
| 13 | 05 | UN | Cartucho de tinta Original HP 901 (Color) | 90,30 | 451,50 |
| 14 | 05 | UN | Cartucho de tinta Original HP 901 (Preto) | 87,35 | 436,75 |
| 15 | 04 | UN | Cartucho tonner compatível com HP laserjet 1212nf CE 285A | 69,40 | 277,60 |
| 16 | 10 | CX | Clips galvanizado n.º 3/0 caixa com 500g | 2,64 | 26,40 |
| 17 | 50 | UN | Cola branca líquida de 1 kg | 16,40 | 820,00 |
| 18 | 200 | UN | Cola glitter de 25 gr com selo do inmetro | 2,89 | 578,00 |
| 19 | 1.000 | UN | Envelope ouro 229mmx324mm | 0,34 | 340,00 |
| 20 | 15 | UN | Estilete grande lâmina de aço cabo plástico | 4,19 | 62,85 |
| 21 | 300 | UN | EVA tamanho 40x60 cm, com brilho, cores variadas | 8,99 | 2.697,00 |
| 22 | 90 | UN | Fita adesiva com 12 mm x 40 mts | 1,54 | 138,60 |
| 23 | 700 | UN | Fita adesiva transparente larga tamanho 45mm x 45m | 4,24 | 2.968,00 |
| 24 | 10 | UN | Grampeador manual, tipo alicate, tam. do grampo 26/6 | 39,40 | 394,00 |
| 25 | 10 | CX | Grampo para grampeador 26/6 galvanizados caixa com 5.000 unidades | 8,45 | 84,50 |
| 26 | 150 | CX | Lápis de cor inteiro caixa com 24 cores | 16,39 | 2.458,50 |
| 27 | 15 | UN | Livro Ata com capa dura e 100 fls. | 13,40 | 201,00 |
| 28 | 10 | UN | Livro caixa CD com 100 folhas | 16,80 | 168,00 |
| 29 | 25 | UN | Marcador para quadro branco cor azul, preta e | 9,49 | 237,25 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | |
|----|-----|------|---|--------|----------|
| | | | vermelha caixa com 12 unidades | | |
| 30 | 90 | CX | Massa de modelar com 12 cores 140 g | 5,49 | 494,10 |
| 31 | 15 | UN | Óleo de linhaça 100 ml. | 10,95 | 164,25 |
| 32 | 450 | UN | Papel crepon cores diversas 2 m x 48 cm | 0,94 | 423,00 |
| 33 | 10 | UN | Papel especial 210mmx297mm couchê 180g/m ² , c/50 folhas | 26,40 | 264,00 |
| 34 | 15 | CX | Papel sulfite branco padrão a4 75g/m ² pacote com 500 folhas | 213,50 | 3.202,50 |
| 35 | 05 | PCTE | Pasta grampo plástico pacote c/10 unidades | 27,49 | 137,45 |
| 36 | 30 | UN | Pasta L formato A4 | 1,39 | 41,70 |
| 37 | 120 | UN | Pasta suspensa Kraft com arame e grampo | 3,99 | 478,80 |
| 38 | 15 | UN | Pincel chato pelo de marta tropical, cabo longo, n° 08 | 13,49 | 202,35 |
| 39 | 15 | UN | Pincel chato pelo de marta tropical, cabo longo, n° 14 | 15,49 | 232,35 |
| 40 | 15 | UN | Pincel chato pelo de marta tropical, cabo longo, n° 16 | 16,48 | 247,20 |
| 41 | 15 | UN | Pincel chato pelo de marta tropical, cabo longo, n° 20 | 27,47 | 412,05 |
| 42 | 60 | UN | Pincel marcador permanente recarregável | 4,49 | 269,40 |
| 43 | 20 | UN | Pistola de cola quente 110/220v - 40 w | 26,47 | 529,40 |
| 44 | 30 | UN | Primer base para pintura metal, vidro, pet, acrílico, cerâmica, resina, plástico a base de água líquido | 10,39 | 311,70 |
| 45 | 20 | UN | Secante de colbato 100 ml | 8,49 | 169,80 |
| 46 | 10 | UN | Tesoura de aço inox com cabo de polietileno sem ponta tamanho 22 cm | 16,40 | 164,00 |
| 47 | 150 | UN | Tinta a óleo acrílica 20 ml para pintura em tela | 7,49 | 1.123,50 |
| 48 | 90 | CX | Tinta relevo com cola 3D com 35ml | 5,39 | 485,10 |
| 49 | 300 | M | TNT 40g largura 1,4m (cores diversas) | 2,49 | 747,00 |
| 50 | 02 | TB | Tubo CD/R 700 MB 80 minutos | 139,00 | 278,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | | |
|--------------|----|----|-------------------------------|--|--------|------------------|
| 51 | 02 | TB | Tubo DVD/R 4,7 GB 120 minutos | | 149,20 | 298,40 |
| TOTAL | | | | | | 32.684,20 |

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 32.684,20 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos ESPANSÃO PPAS I e recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 170 | 02.103.04.122.0402-2004 | 3.3.90.3000000 |
| 2231 | 10.143.08.244.1001-2072 | 3.3.90.3001020 |
| 2420 | 10.144.08.244.0801-2078 | 3.3.90.6000000 |

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 23 de agosto de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....